

ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (PPGAN), REALIZADA ÀS TREZE HORAS, DO DIA VINTE DE SETE DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE, NO LABORATÓRIO DO SEGUNDO ANDAR DA ESCOLA DE NUTRIÇÃO, COM A PRESENÇA DOS PROFESSORES: ALEXANDRE PORTE, ANDERSON JUNGER TEODORO, CARLOS ALBERTO BASTOS DE MARIA, ÉDIRA CASTELLO BRANCO DE ANDRADE GONÇALVES, LUIZ CLAUDIO CAMERON, MARIA GABRIELA KOBLITZ, MARIANA LARRAZ SIMÕES FERREIRA, RICARDO FELIPE ALVES MOREIRA E VICTOR AUGUSTUS MARIN. OS PROFESSORES ANA LÚCIA PENTEADO, MÁRCIA BARRETO DA SILVA FEIJÓ E PAULO SERGIO MARCELLINI JUSTIFICARAM A AUSÊNCIA. PRESENTE TAMBÉM O REPRESENTANTE DISCENTE DANIEL CHREEM. A PROFESSORA ÉDIRA INICIA A REUNIÃO AGRADECENDO A PRESENÇA DE TODOS. A PROFESSORA MARIA GABRIELA SOLICITA INCLUSÃO DE PAUTA DO ÍTEM “REUNIÃO COM PESQUISADORES DA EMBRAPA”, QUE FOI APROVADO POR UNANIMIDADE E SERÁ APRECIADO JUNTAMENTE AO ÍTEM SETE. NA SEQUÊNCIA É COLOCADA PARA APRECIAÇÃO A PAUTA, QUE SEGUE EM ANEXO. **ÍTEM 1. OFERTA DE DISCIPLINAS PARA O 1º SEMESTRE 2013 – CRONOGRAMA** – A COORDENADORA QUESTIONA AOS COLEGAS QUAIS DISCIPLINAS ESTARÃO SENDO OFERECIDAS NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2013, ALÉM DAS DISCIPLINAS “SEMINÁRIOS 1” E “ESTÁGIO DOCENTE”. O PROFESSOR ANDERSON INFORMA QUE ESTARÁ OFERECENDO A DISCIPLINA “CIÊNCIAS NUTRICIONAIS”. O PROFESSOR ALEXANDRE IRÁ OFERECER A DISCIPLINA “ALIMENTOS FUNCIONAIS”. TAMBÉM SERÃO OFERECIDAS AS DISCIPLINAS “BIOQUÍMICA DOS ALIMENTOS” E “GESTÃO DE QUALIDADE DOS ALIMENTOS”, TOTALIZANDO 14 CRÉDITOS PARA OS ALUNOS INGRESSANTES. FICA ESTABELECIDO QUE OS PROFESSORES MINISTRANTES, INCLUINDO A DISCIPLINA DE “SEMINÁRIOS 1” (ONDE TODOS OS PROFESSORES MINISTRARÃO UMA AULA), APRESENTARÃO O CRONOGRAMA DE ATIVIDADES ATÉ DEZ DIAS APÓS A DIVULGAÇÃO OFICIAL DO CALENDÁRIO ACADÊMICO DA UNIRIO, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2013. **ÍTEM 2. APROVAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES PARA A DISCIPLINA “ESTÁGIO DOCÊNCIA”** – NA SEQUÊNCIA, A COORDENADORA LISTA AS DISCIPLINAS SUGERIDAS PELOS COLEGAS COMO COMPONENTES CURRICULARES PARA A DISCIPLINA “ESTÁGIO DOCÊNCIA”, A SABER: QUÍMICA ANALÍTICA, BIOQUÍMICA DOS ALIMENTOS, BROMATOLOGIA, TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS, COMPOSIÇÃO DOS ALIMENTOS, ANÁLISE SENSORIAL, CONTROLE MICROBIOLÓGICO, BIOQUÍMICA DO DIABETES, BIOQUÍMICA DAS VITAMINAS, BIOLOGIA MOLECULAR E BIOQUÍMICA DO EXERCÍCIO. O COLEGIADO APROVA, POR UNANIMIDADE, E A COORDENADORA COMUNICA QUE ESTARÁ DISPONIBILIZANDO, NO SITE DO PPGAN, UM LINK REFERENTE A ESTA INFORMAÇÃO. **ÍTEM 3. AULA INAUGURAL ANO 2013 – TEMA E PALESTRANTE** - A COORDENADORA SOLICITA

AOS COLEGA,S QUE APRESENTEM SUGESTÕES DE TEMA E PALESTRANTE PARA A AULA INAUGURAL DO 1º SEMESTRE LETIVO DE 2013 ATÉ JANEIRO DO MESMO ANO, PARA QUE SEJA POSSÍVEL REALIZAR O CONVITE EM PRAZO COMPATÍVEL COM A DATA DA MESMA, QUE SERÁ NA SEMANA DE 1º DE ABRIL DE 2013, PREFERENCIALMENTE. **ÍTEM 4. ATUALIZAÇÃO LATTES DOCENTE E DISCENTE** É SOLICITADO PELA COORDENAÇÃO QUE OS PROFESSORES E ALUNOS MANTENHAM OS SEUS LATTES ATUALIZADOS PARA QUE O PROCESSO DE PREENCHIMENTO DO COLETA POSSA SER FEITO DE FORMA TRANQUILA. É RESSALTADO QUE OS PROFESSORES QUE FORAM CONTEMPLADOS COM EDITAIS DE ÓRGÃOS DE FOMENTO POSSAM ENVIAR O TÍTULO DO PROJETO E O VALOR FINANCIADO PARA DIVULGAÇÃO NO SITE. PEDE AINDA QUE SEJAM ENCAMINHADOS OS NOMES DOS EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE, ADQUIRIDOS PELOS EDITAIS UNIRIO 2012 E PRÓ EQUIPAMENTOS 2011, PARA ATUALIZAÇÃO NO SITE. **ÍTEM 5. APROVAÇÃO DE NORMA PARA A DEFESA DE PROJETO** – É COLOCADA PARA APRECIAÇÃO A NORMA PARA A DEFESA DE PROJETO DE DISSERTAÇÃO, QUE SEGUE EM ANEXO. A MESMA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. **ÍTEM 6. APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA NORMA PARA A DISCIPLINA ESTÁGIO DOCÊNCIA** - A COORDENAÇÃO APRESENTA AS ALTERAÇÕES SUGERIDAS NA NORMA DA DISCIPLINA ESTÁGIO DOCÊNCIA (QUE SEGUE EM ANEXO), REFERENTES AOS ARTIGOS 1º , 3º E 4º, QUE FORAM APROVADAS POR UNANIMIDADE. INFORMA, AINDA, QUE OS DOCUMENTOS APROVADOS SERÃO DISPONIBILIZADOS NO SITE DO PPGAN E PEDE AOS COLEGAS QUE, AO OBSERVAREM FALHAS NO SITE, COMUNIQUEM À COORDENAÇÃO, PARA CORREÇÃO IMEDIATA. **ÍTEM 7. CONVÊNIO EMBRAPA E OBRAS PPGAN** – A COORDENADORA COMUNICA QUE FOI PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2012 O CONVÊNIO ESTABELECIDO ENTRE O PPGAN E A EMBRAPA. COM ISTO A PROFESSORA GABRIELA SUGERE QUE OS PESQUISADORES DAQUELA INSTITUIÇÃO SEJAM CONVIDADOS PARA UMA REUNIÃO VISANDO INFORMAR AOS PESQUISADORES DO PPGAN QUAIS AS INSTALAÇÕES E LINHAS DE PESQUISA DISPONÍVEIS NA EMBRAPA CTAA PARA POSSÍVEIS PARCERIAS. A PROFESSORA ÉDIRA OPINA QUANTO O ASSUNTO MENCIONANDO QUE OS PROFESSORES DO PPGAN CIENTES DE TAL CONVÊNIO PODEM, QUANDO HOUVER INTERESSE, CONTACTAR OS PESQUISADORES DA EMBRAPA PARA PARCERIAS, REFORÇANDO A EXISTÊNCIA DO CONVÊNIO. A PROFESSORA ÉDIRA ESCLARECE QUE ESTA SUGESTÃO VISA, CADA VEZ MAIS, FORTALECER O GRUPO E PROMOVER UM CRESCIMENTO LOCAL NO QUE DIZ RESPEITO À CAPTAÇÃO DE VERBAS E COMPRA DE EQUIPAMENTOS. O COLEGIADO DECIDE QUE, HAVENDO INTERESSE, CADA PROFESSOR DEVE ESTABELECE PARCERIAS COM OS PESQUISADORES DA EMBRAPA, TENDO COMO BASE O

CONVÊNIO ENTRE AS INSTITUIÇÕES. A COORDENAÇÃO COMUNICA QUE ESTÃO SENDO REALIZADAS AS OBRAS DE ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS DA ESCOLA DE NUTRIÇÃO E, COM ISTO, EM BREVE OS LABORATÓRIOS DE COMPOSTOS BIOATIVOS E DE MICROBIOLOGIA ESTARÃO EM ATIVIDADE. **ÍTEM 8. ASSUNTOS GERAIS** – O PROFESSOR ANDERSON, COM A PALAVRA, RELATA QUE A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO EVENTO DAS ATIVIDADES COMEMORATIVAS DO ANIVERSÁRIO DE 70 ANOS DA ESCOLA DE NUTRIÇÃO, QUE ENVOLVE O SIAN (SIMPÓSIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO), NÃO VEM SE REUNINDO REGULARMENTE E QUE ALGUNS PRAZOS FORAM PERDIDOS QUANTO AOS EDITAIS DE APOIO. INFORMA QUE FOI ENCAMINHADA PROPOSTA À FAPERJ E, SENDO A MESMA CONTEMPLADA, SERÁ POSSÍVEL A REALIZAÇÃO DO SIAN, CASO CONTRÁRIO O PROFESSOR NÃO RECOMENDA TAL ATIVIDADE NESTE PERÍODO COMEMORATIVO. A COORDENADORA INFORMA QUE CASO NÃO OCORRA O SIAN NESTE PERÍODO, O PPGAN PODE PROMOVER TAL EVENTO CIENTÍFICO NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2013. FICA DEFINIDA A DATA DE 25 DE OUTUBRO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO DO COLEGIADO. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR EU, FELIPE, LAVRO A PRESENTE ATA, QUE VAI ASSINADA POR MIM, PELA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA E DEMAIS PRESENTES, EM LISTA DE PRESENÇA EM ANEXO.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO - PPGAN

NORMAS PARA A DEFESA DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

As normas abaixo foram estabelecidas e aprovadas pelo colegiado do PPGAN em
27 de Setembro de 2012.

1º - O aluno deve defender seu projeto de dissertação até no máximo 7 meses após o ingresso no PPGAN.

2º - A escolha da banca examinadora fica a cargo do orientador, que também é responsável por fazer o convite aos membros escolhidos.

3º - A defesa do projeto está associada à disciplina de Seminário II, assim o orientador deve estabelecer, juntamente com a coordenação, a data da defesa, a ser realizada, obrigatoriamente na sala do PPGAN, em acordo com o calendário de oferta das disciplinas.

4º - Para que haja ampla divulgação da defesa, o orientador deve encaminhar, à secretaria e à coordenação do PPGAN, o título do projeto e o nome, titulação e afiliação dos componentes da banca, com no mínimo 15 dias de antecedência da data da defesa.

5º - A Coordenação do PPGAN obrigatoriamente divulgará a defesa do projeto através de cartazes e por correio eletrônico, quando respeitado o prazo estabelecido no artigo 4º.

6º - A secretaria emitirá, obrigatoriamente, certificado de participação dos componentes de banca, que será assinado pela coordenação, quando respeitado o prazo estabelecido no artigo 4º.

7º - O orientador providenciará a ata da defesa (modelo disponível no site do PPGAN), que deverá ser entregue na secretaria, devidamente assinado e preenchido, até 48 horas após a data da defesa.

NORMAS PARA A DISCIPLINA ESTÁGIO EM DOCÊNCIA

Normas aprovadas pelo colegiado do Programa de Pós-graduação em Alimentos e Nutrição, PPGAN, em reunião de colegiado realizada na data de 27 de Outubro de 2011.

Modificadas nos art 1º, 3º e 4º com aprovação em reunião de colegiado realizada na data de 27 de Setembro de 2012.

- 1º - A disciplina estágio em docência é de caráter obrigatório para todos os bolsistas por, no mínimo, 2 semestres letivos;
- 2º - O aluno matriculado nesta disciplina deve escolher um supervisor, com a concordância deste, que será responsável pela avaliação do aluno;
- 3º - Somente professores participantes do PPGAN, ou a critério do colegiado, podem ser considerados como supervisores;
- 4º - A disciplina na qual o aluno irá estagiar deve ser específica da área Ciência dos Alimentos, ou a critério do colegiado;
- 5º - Fica sob a responsabilidade do supervisor, estabelecer o cronograma de trabalho do aluno;
- 6º - O aluno não pode ser encarregado da responsabilidade total da carga horária da disciplina e deverá ser supervisionado integralmente, não podendo responder pela avaliação dos alunos matriculados;
- 7º - Não será permitido aproveitamento de crédito nesta disciplina, mesmo o aluno sendo docente substituto ou efetivo em qualquer instituição de ensino superior.